



Hospital
Universitário
da UFPI



EBSEH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Minuta de Contrato - SEI

Processo nº 23524.001430/2023-30

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Processo n.º 23524.001430/2023-30

**TERMO DE CONTRATO Nº, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A
EMPRESA**

CONTRATANTE:A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, sediado no Campus Universitário Min. Petrônio Portela S/N Bairro Ininga, Cep 64.049-550 - Teresina/PI, CNPJ 15.126.437/0002-24, UG-155008, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr Paulo Márcio Sousa Nunes, brasileiro, casado, médico, RG nº 1.3***98 - SSP/PI e CPF nº ***.078.073-**, nomeado por pela Portaria-SEI nº 209 de 18 de dezembro de 2020, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicado no Boletim de Serviço da Ebserh nº 966, de 18/12/2020 e por seu Gerente de Atenção à Saúde, Sr. Maurício Giraldi, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº ***18467-* SSP/SP e CPF nº ***.581.988-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 09 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 982, de 12 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA:, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, representada neste ato por, portador da Carteira de Identidade n.º e CPF n.º

Conforme Processo Administrativo n.º23524.001430/2023-30, de acordo com o Pregão Eletrônico SRP n.º, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para o serviço de cirurgia endovascular extracárdica, em regime de antecipação, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CATETER P/ INTERVENÇÃO, TIPO DE CATETER FOGARTY, TIPO USO C/ BALÃO DE LÁTEX, TIPO MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, CALIBRE EXTERNO 2 a 6, COMPRIMENTO CERCA DE 80, APLICAÇÃO EMBOLCTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	39		

	OBS: A Empresa deve dispor de tamanhos variados que compreenda os intervalos citados no descritivo.				
2	AGENTE EMBOLIZANTE LIQUIDO DE ACAO TEMPORARIA, A BASE DE OLEO DE PAPOULA, RADIOPACO; ESTERIL. AMPOLA 10 MG / 10 ML.	AMPOLA 10 ML	16		
3	AGENTE EMBOLIZANTE: HEMOSTATICO TIPO GELATINA ABSORVIVEL: - ESTRUTURA DE CELULOSE; - GRANDE; - MEDINDO 10 CM X 20 CM; - ESTERIL; - POSSÍVEL DE SER FRAGMENTADO.	UNIDADE	16		
4	AGENTE EMBOLIZANTE: LIQUIDO A BASE DE BUTIL CIANOACRILATO, COM CAPACIDADE DE POLIMERIZACAO APOS O CONTATO COM IONS; ESTERIL	FRASCO 1 ML	16		
5	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICRO PARTÍCULAS DE PVA: AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROPARTÍCULAS DE POLIVINIL ALCOOL (PVA); - COM FORMATO IRREGULAR; - ESTERIL E APIROGÊNICO; - NAS DIMENSOES DE 100(+/-50) A 500 MICRONS; - DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES, USO ÚNICO. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO	UNIDADE	26		
6	BAINHA INTRODUTORA DE CAROTIDA: INTRODUTOR PARA ACESSO CAROTÍDEO, SHUTTLE SELECT, 6.0FR, 90CM DE COMPRIMENTO, PONTA HIDROFÍLICA, MARCA RADIOPACA, ACEITA FIO GUIA .038 POL	UNIDADE	26		
7	CATETER BALAO NAO-DESTACAVEL PARA TESTE DE OCLUSAO TEMPORARIO OU REMODELAGEM DE ANEURISMA CEREBRAL DO TIPO SUPER-COMPLASCENTE OU COMPLASCENTE: - GUIADO POR FIO GUIA 0,010": - COM DIAMETRO DE 04MM E COMPRIMENTO DE 20MM.	UNIDADE	78		
8	CATETER BALÃO: MATERIAL NYLON E POLIURETANO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INSUFLÁVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, COMPRIMENTO ÚTIL 140, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TROCA RÁPIDA, DIMENSÕES BALÃO 5 X 20MM ou 6 X 20MM ou 3 X 20MM, ACESSÓRIOS FIO GUIA 0,014. OBS: A Empresa deve dispor de tamanhos variados que compreenda os intervalos citados no descritivo.	UNIDADE	26		
9	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL;- DIAMETRO DE 04FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;-PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	52		
10	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO PGTAIL;- DIAMETRO DE 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;-PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	52		
11	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO MAMÁRIA;- DIAMETRO DE 05FR: EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;-PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- MEDINDO 100 (+/- 10)CM.	UNIDADE	26		
12	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA, COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM E DIÂMETROS DE 5F; COM DILATADOR, FIO GUIA 0.038" E AGULHA DE PUNCAO ARTERIAL.	UNIDADE	208		
13	CATETER GUIA COM PARTE DISTAL DE 40 GRAUS; PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NEURORRADIOLÓGICOS, DIAMETRO DE 6 OU 8FR;- REVESTIDO INTERNAMENTE POR COBERTURA HIDROFÍLICA;- COMPRIMENTO DE 100 (+/-10) CM.	UNIDADE	91		
14	CONJUNTO SERINGA INSUFLADORA COM MANOMETRO COM PRECISAO ACIMA DE 25 ATM, CONECTOR VALVULADO EM Y, TUBO METÁLICO PARA INTRODUÇÃO DE FIO-GUIA E MANIPULADOR DE FIO-GUIA.	UNIDADE	104		

15	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA CURVA; SUPORTE EXTRA RIGIDO (STIFF) E COMPRIMENTO 160 (+/- 15).	UNIDADE	130		
16	ENDOPRÓTESE VASCULAR: TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO INTRACRANIANO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PRÉ-CARREGADO FIO INTRODUTOR, DIÂMETRO 4,0mm, COMPRIMENTO 15cm a 20 cm, COMPONENTES MARCADOR RADIOPACO EM PLATINA/IRÍDIO, OUTROS COMPONENTES C/ 2 CONECTORES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/ MICROCATETER 3FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	208		
17	ENDOPRÓTESE VASCULAR: TIPO FUNÇÃO STENT, TIPO INTRACRANIANO, MODELO AUTOEXPANSÍVEL, MATERIAL ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PRÉ-CARREGADO FIO INTRODUTOR, DIÂMETRO 4,0mm ou 4,5mm, COMPRIMENTO 30cm ou 20cm, COMPONENTES MARCADOR RADIOPACO EM PLATINA/IRÍDIO, OUTROS COMPONENTES C/ 2 CONECTORES INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/ MICROCATETER 3FR, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	208		
18	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035"; EM NITINOL; PONTA STIFF CURVA; SUPORTE RIGIDO (STIFF) E COMPRIMENTO 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	130		
19	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,014"; EM NITINOL; PONTA RADIOPACA; SUPORTE EXTRA RIGIDO (STIFF) E COMPRIMENTO 280 (+/- 20) CM	UNIDADE	130		
20	FIO GUIA TEFLONADO COM ESPESSURA DE 0.035, COM PONTA CURVA, COM SUPORTE PADRAO, COM COMPRIMENTO DE 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	52		
21	MICROCATETER HIDROFILICO, CONSTRUÍDO EM MALHA METALICA, FLEXIVEL, RESISTENTE A DOBRA, COMPATIVEL COM QUIMIOTERAPICO E MICROESFERAS, COM DIAMETRO EXTERNO DISTAL DE 2,7F OU 2,8F. COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,021". PONTA RADIOPACA. COMPRIMENTO DE 105 (+/- 10) CM A 135 (+/-15) CM. RESISTENTE A 700 A 900 PSI.	UNIDADE	26		
22	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,8FR E DISTAL DE 2,8FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	13		
23	MICROGUIA: DIÂMETRO 0,014, COMPRIMENTO CERCA DE 300, ESTERILIDADE USO ÚNICO, ESTÉRIL, MATERIA PRIMA AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COMPONENTES PONTA DISTAL EM PLATINA, COMPONENTE 1 RADIOPACA.	UNIDADE	26		
24	MICROGUIA: DIÂMETRO 0,014, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ESTERILIDADE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, MATERIA PRIMA NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COMPONENTES C/ PONTA ESPIRAL EM PLATINA, COMPONENTE 1 RADIOPACA-	UNIDADE	26		
25	AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES, ESFERICOS, COM CAMADA EXTERNA EM HIDROGEL PERMITINDO SUA DEFORMACAO TEMPORARIA:- ESTERIL E APIROGÊNICA; NAS DIMENSOES DE 40 A 1200 MICRONS; - USO ÚNICO. DISPONIBILIZADAS EM FRASCOS DE ACORDO COM AS DIMENSOES. APLICAÇÃO PARA EMBOLIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO SERINGA DE 20 ML CONTENDO 2 ML DE MICROESFERAS.	UNIDADE	39		
26	MICROGUIA: DIÂMETRO 0,010 a 0,014, COMPRIMENTO CERCA DE 200, ESTERILIDADE USO ÚNICO, ESTÉRIL, APLICAÇÃO NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, MATERIA PRIMA NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COMPONENTES C/ PONTA ESPIRAL EM PLATINA, COMPONENTE 1 RADIOPACA. OBS: A Empresa deve dispor de tamanhos variados que	UNIDADE	104		

	compreenda os intervalos citados no descritivo.				
27	MICROMOLAS: DE PLATINA PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMAS CEREBRAIS, COMPATÍVEIS COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. SISTEMA DE LIBERAÇÃO ELETRODESTACÁVEL COM FIO BIPOLAR. DISPONÍVEIS NOS MODELOS 360º (STANDARD, SOFT E ULTRA SOFT) E HELICOIDAL (ULTRA SOFT) DIÂMETRO VARIA DE 1 A 15 MM E COMPRIMENTO DE 1 A 40 CM.	UNIDADE	104		
28	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 2 MM E COMPRIMENTO DE 80 MM a 170 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	26		
29	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 2,5 MM E COMPRIMENTO DE 80 a 200 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	39		
30	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 3 MM E COMPRIMENTO DE 80 a 170 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	65		
31	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 4 MM E COMPRIMENTO DE 60 a 120 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	65		
32	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 40 a 200 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	65		
33	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 6 MM E COMPRIMENTO DE 40 a 200 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	65		
34	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFERICA:- SEMICOMPLACENTE E COM MARCAS RADIOPACAS;- BALAO COM AS SEGUINTE DIMENSOES: DIAMETRO DE 7 MM E COMPRIMENTO DE 40 a 80 MM;- SOBRE FIO GUIA (OTW);- PARA USO COM FIO GUIA 0.014" A 0,018";- EXTENSAO DE 120 CM (+/-20).	UNIDADE	52		
35	CATETER DIAGNOSTICO PARA ANGIOGRAFIA CEREBRAL TIPO HEAD HUNTER (H1): - DIAMETRO DE 4 E 5 F;- EM NYLON; REVESTIDO INTERNAMENTE COM COBERTURA HIDROFILICA;- PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- COM COMPRIMENTO DE 100 (+/- 10 CM).	UNIDADE	26		
36	CATETER GUIA PARA OCLUSAO CRONICA: - DIAMETRO DISTAL ENTRE 2 E 3 FR; - MARCAS RADIOPACAS DISTAIS; - CORPO COM SUPORTE E REVESTIMENTO HIDROFILICO; - PARA USO COM FIO GUIA 0,018"; - PONTA RETA.	UNIDADE	65		
37	CATETER PARA EXTRACAO DE FRAGMENTOS INTRAVASCULAR TIPO LACO (SNARE):- COM ESTRUTURA EM NITINOL;- DE 2 A 20 MM;- COMPRIMENTO DE 120 CM (+/- 5CM).	UNIDADE	26		

38	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR LONGO RETO: - CORPO RESISTENTE A KINKS (DOBRAS) , COMPRIMENTO DE 90 (+/-10) CM E DIAMETROS INTERNOS COMPATIVELIS COM DISPOSITIVOS DE 6, 7 E 8 FR:- COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA; COM DILATADOR COMPATIVEL COM FIO GUIA 0.038".	UNIDADE	39		
39	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR PARA PUNCAO CONTRA-LATERAL, COMPOSTO POR INTRODUTOR COM VALVULA HEMOSTATICA E LUBRIFICADA COM PONTA RADIOPACA E ATRAUMATICA;- EM NYLON ARAMADO, COMPRIMENTO DE 45 (+/-5) e 60 (+/-5) CM E DIAMETRO DE 6 E 7F, COM DILATADOR COMPATIVEL COM FIO-GUIA 0,038".	UNIDADE	39		
40	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,018"; - EM ACO INOXIDAVEL;- CORPO EXTRA SUPORTE; - COMPRIMENTO DE 280 (+/- 20) CM;- PONTA FLEXIVEL, 5 CM.	UNIDADE	182		
41	FIO GUIA COM COBERTURA HIDROFILICA POR TODA EXTENSAO, COM DIAMETRO DE 0,035", EM NITINOL, SUPORTE EXTRA-RIGIDO, PONTA RETA, COMPRIMENTO DE 280 (+/- 20) CM.	UNIDADE	65		
42	FIO GUIA METALICO, COM DIAMETRO DE 0,035", COM PONTA ANGULADA E FLEXIVEL DE 06 CM DE COMPRIMENTO:- COM EXTREMIDADE DISTAL DE PLATINA;- REVESTIDO DE POLIURETANO COM SUPERFICIE HIDROFILICA; - 160 (+/- 15) E 280 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	182		
43	FIO GUIA METÁLICO COM SUPORTE BAIXO E BAIXA RIGIDEZ DE PONTA;- DIAMETRO DE 0,014";- COMPRIMENTO DE 300(+/-5); PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	65		
44	FIO GUIA METÁLICO COM SUPORTE MODERADO E BAIXA RIGIDEZ DE PONTA;- DIAMETRO DE 0,014";- COMPRIMENTO DE 190 (+/-5)CM E 300(+/-5) CM; PONTA RADIOPACA.	UNIDADE	65		
45	MICROCATETER COM DUAS MARCAS RADIOPACAS DISTAIS DE 30MM DE DISTÂNCIA, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,4FR E DISTAL DE 1,9FR, MEDINDO 150 (+/-20)CM COM PARTE DISTAL NOS FORMATOS RETO, ANGULADO DE 40 (+/- 5) GRAUS E 90 GRAUS, RESISTENTE A DMSO/EVOH.	UNIDADE	46		
46	CATETER DIAGNÓSTICO, MATERIAL CORPO DE MALHA DE AÇO/NAILON/POLIURETANO, DIÂMETRO 5, COMPRIMENTO 80, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO MIKAELSON, TIPO PONTA FLEXÍVEL, OPACIDADE RADIOPACO	UNIDADE	26		
47	BAINHA CONTRALATERAL: 6FR E 40CM DE COMPRIMENTO E .087 POLEGADAS DE DIÂMETRO INTERNO, PONTA RADIOPACA, PARA USO COM FIO GUIA 0.38 POL.	UNIDADE	104		
48	BAINHA INTRODUTORA DE CAROTIDA: INTRODUTOR PARA ACESSO CAROTÍDEO, SHUTTLE SELECT, 6.0FR, 90CM DE COMPRIMENTO, PONTA HIDROFÍLICA, MARCA RADIOPACA, ACEITA FIO GUIA .038 POL.	UNIDADE	46		
49	CONJUNTO INTRODUTOR ARTERIAL PARA PUNÇÃO FEMURAL, TIPO VENOSO, COMPONENTES BAINHA 11CM X 6FR a 11cm X 7FR,VÁLVULA HEMOSTÁTICA,DILATADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GUIA 45CM;0,035 POL,PONTA 'J',AGULHA 0,035 C/ALETA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	104		
50	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) RETA, 05 X 40 MM a 05 X 150 MM, EM NITINOL, COM CATETER DE 120 CM OU MAIOR APROXIMADAMENTE, DO TIPO AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COM MÍNIMO ENCURTAMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR 6 FRENCH.	UNIDADE	130		
51	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) RETA, 06 X 40 MM a 06 X 150 MM, EM NITINOL, COM CATETER DE 120 CM OU MAIOR APROXIMADAMENTE, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COM MÍNIMO ENCURTAMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR 6 FRENCH.	UNIDADE	91		

52	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) RETA, 07 X 40 MM a 07 X 100 MM, EM NITINOL, COM CATETER DE 120 CM OU MAIOR - -APROXIMADAMENTE, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COM MÍNIMO ENCURTAMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR 6 FRENCH. APLICAÇÃO DA MARGEM DE PREFERENCIA, CONFORME DECRETO 7767 DE JUNHO DE 2012 – PERCENTUAL: 20%.	UNIDADE	52		
53	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) : RETA, DIAMETRO 6-9 MM, COMPRIMENTO ENTRE 15-56, CONSTITUIDO DE AÇO INOXIDAVEL, COM CATETER DE 80-130, DOTIPO BALÃO EXPANSIVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COM MÍNIMO ENCURTAMENTO, COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR ATE 7 FRENCH.	UNIDADE	13		
54	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT RENAL) RETA, DIAMETRO 4,5-6, , COMPRIMENTO DE 30-45 CONSTITUIDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO EXPANSIVEL POR BALÃO, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 4-5 FRENCH	UNIDADE	05		
55	FILTRO DISTAL DE PROTEÇÃO CEREBRAL , COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,014, COM POROSIDADE ATE 110 MICROMEROS, DIAMETRO DE3,5 A 5,5, CONSTITUIDO DE NITINOL	UNIDADE	18		
56	FIO GUIA COM REVESTIMENTO EM PTFE EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO 0,035"-0,038", COMPRIMENTO 280 (+/- 20 CM). SUPER STIFF TIPO AMPLATZ. PONTA RETA 6-7 CM ou 1-4 CM	UNIDADE	52		
57	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) , EM NITINOL, COM CATETER DE 135 CM, AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014 DE RÁPIDA TROCA, CÔNICO, DIÂMETRO 8 X 6 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM a 40 MM, INDICADO PARA TRATAMENTO DE CARÓTIDA.	UNIDADE	13		
58	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) , EM NITINOL, COM CATETER DE 135 CM, AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014 DE RÁPIDA TROCA, CÔNICO, DIÂMETRO 10 X 7 MM E COMPRIMENTO DE 30 MM a 40 MM, INDICADO PARA TRATAMENTO DE CARÓTIDA.	UNIDADE	13		
59	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT PERIFÉRICO) , EM NITINOL, COM CATETER DE 135 CM, AUTOEXPANSÍVEL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014 DE RÁPIDA TROCA, RETO, DIÂMETRO 6 MM a 7 MM E COMPRIMENTO DE 60 MM, INDICADO PARA TRATAMENTO DE CARÓTIDA.	UNIDADE	05		
60	ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA CONFECCIONADA COM ESTRUTURAS DE STENT DE NÍQUEL-TITÂNIO(NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETANO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DE POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25 FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 22MM A 46MM DE DIÂMETRO E 80 À 230MM DE COMPRIMENTO, COM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25F. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16		
61	ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA TORÁCICA CONFECCIONADA COM ESTRUTURAS DE STENT DE NÍQUEL-TITÂNIO(NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE) OU POLIESTER COM MARCAS RADIOPACAS PARA ORIENTAÇÃO DE	UNIDADE	16		

	POSICIONAMENTO, MONTADO EM SISTEMA DE LIBERAÇÃO CONTROLADO E REAJUSTADO COM PERFIL DE 16 A 25FR, DIMENSÕES DA ENDOPRÓTESE DE 22MM A 46MM DE DIÂMETRO E 80 A 230MM DE COMPRIMENTO, SEM STENTS PROXIMAL DESCOBERTO E COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 25 F. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
62	ENDOPRÓTESE MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL BIFURCADO COM CORPO PRINCIPAL E RAMO CONTRA LATERAL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL CONFECCIONADA COM ESTRUTURAS DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIO PACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 22MM A 36MM E DISTAL DE 12 A 18MM, 130 A 165MM DE COMPRIMENTO, COM CATETER INTRODUTOR DE 16 A 24FR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16		
63	EXTENSÃO AÓRTICA PROXIMAL (CUFF) PARA ENDOPRÓTESE DE AORTA ABDOMINAL DE 24MM A 36MM DE DIÂMETRO, 33 A 40MM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	13		
64	EXTENSÃO PARA ENDOPRÓTESE ILÍACA CONTRA LATERAIS COM COMPRIMENTO DE 30 A 150MM PARA TRATAMENTO DE ANEURISMA E DISSECÇÃO DE AORTA ABDOMINAL DE DIÂMETRO PROXIMAL DE 12MM A 24MM , DIÂMETRO DISTAL DE 8 A 24MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	16		
65	ENDOPRÓTESE MONOILÍACA, CÔNICA, MODULAR AUTO-EXPANSÍVEL PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS E DISSECÇÕES DA AORTA ABDOMINAL ILÍACA COM COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 80 A 120MM, CONFECCIONADA COM ESTRUTURAS DE STENTS DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI) OU AÇO REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO EXPANDIDO (EPTFE), OU POLIESTER COM MARCAS RADIO PACAS PARA ORIENTAÇÃO DO POSICIONAMENTO E STENTS PROXIMAL RECOBERTO OU NÃO, COM DIÂMETRO PROXIMAL DE 22MM A 36MM E DISTAL DE 10 A 14MM COM INTRODUTOR DE 16 A 24FR. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	07		
66	CATETER DIAGNÓSTICO RABO DE PORCO CENTIMETRADO (PIGTAIL) 5FR APROXIMADAMENTE 110CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	26		

67	CATETER BALÃO DE LÁTEX OU POLIURETANO COMPLACENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPRÓTESE COM DIÂMETRO DE 40MM. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	52		
68	PLUG OCLUSOR DE ILÍACA DE COMPRIMENTO DE 20MM A 40MM, COM DIÂMETRO DE 14MM A 28MM . ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	09		
69	FIO GUIA REVESTIDO DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), COM DIAMETRO DE 0,035"; EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA COM DUPLA CURVATURA; SUPORTE EXTRA RÍGIDO (SUPER STIFF) E COMPRIMENTO 260-300 CM (TIPO LUNDERQUIST)	UNIDADE	65		
70	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT CAROTÍDEO) RETA, DIAMETRO 7, COMPRIMENTO DE 40-48 CONSTITUÍDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL MONORAIL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 6 FRENCH	UNIDADE	05		
71	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT CAROTÍDEO) RETA, DIAMETRO 6, COMPRIMENTO DE 40-48 CONSTITUÍDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL MONORAIL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 6 FRENCH	UNIDADE	05		
72	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT CAROTÍDEO) RETA, DIAMETRO 8, COMPRIMENTO DE 30-38 CONSTITUÍDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL MONORAIL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 6 FRENCH	UNIDADE	05		
73	PRÓTESE ENDOVASCULAR (STENT CAROTÍDEO) RETA, DIAMETRO 8, COMPRIMENTO DE 40-48 CONSTITUÍDO DE LIGA CROMO-COBALTO, DOTIPO AUTOEXPANSÍVEL MONORAIL, COM MARCAS RADIOPACAS, COMPATÍVEL COM GUIA 0,014" E INTRODUTOR ATE 6 FRENCH	UNIDADE	05		
TOTAL GERAL					R\$

1.3. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de e encerramento em, prorrogável na forma do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no termo de referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no termo de referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1. A forma de fornecimento é aquela prevista no termo de referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DO PRODUTO**

9.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras constantes no termo de referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no termo de referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no termo de referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MATRIZ DE RISCOS**

13.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos, conforme previsão no termo de referência.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no termo de referência.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.

15.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

- 15.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;
- 15.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- 15.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.

15.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 15.5.3. Indenizações e multas.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

16.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:

- 16.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
- 16.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
- 16.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
- 16.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
- 16.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO**

17.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- 20.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
- 20.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
- 20.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação

financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;

20.1.4. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;

20.1.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, *Seção* Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente - HU-UFPI/EBSERH

[assinado eletronicamente]
CONTRATADA
Cargo / Representante Legal

[assinado eletronicamente]
MAURÍCIO GIRALDI
Gerente de Atenção à Saúde – HU-UFPI/EBSERH

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 30/06/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30962282** e o código CRC **D14F21CC**.

Referência: Processo nº 23524.001430/2023-30 SEI nº 30962282